



*Prefeitura Municipal de Ibirajuba*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI N.º 3.631/2014**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA  
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "**RUA DEOLINDO ANGELO SEGATO**", a rua que se inicia na Rua Eduartino da Conceição Godoy e vai até a Rua "M", no Bairro Francisco Campagnaro, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajuba/ES, em 17 de dezembro de 2014.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de dezembro de 2014.

  
**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos